

Em Câmara Municipal
21/05/2021

Recebi em: 19 / 05 / 2021



Luizivânia Vieira da Cruz Santos
Telefonista

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SE

INDICAÇÃO Nº 17/2021

Indico ao Excelentíssimo Sr. Francisco Francismário Robrigues de Lucena, chefe do Poder Executivo do Município de Aquidabã, que diante do momento de pandemia decorrente do coronavírus que fosse levado em consideração o risco em que as funcionárias gestantes do regime estatutário ou não, se submetem ficando expostas no trabalho presencial; indico que as mesmas sejam afastadas do trabalho presencial, sem prejuízo financeiro, levando em consideração a Lei 14.151 de 13 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta;

Senhores vereadores;

A nova Lei 14.151, publicada no Diário Oficial da União em 13 de maio de 2021 e com vigência imediata, determina o afastamento das funcionárias gestantes do trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, colocando-as à disposição do empregador para, em domicílio, empreender teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo a remuneração.

O objetivo da lei é evidente: reduzir a possibilidade de contaminação das gestantes, grupo de risco como evidenciado pelas estatísticas.

Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Executivo Municipal o pronto atendimento e que este servirá de exemplo para outros municípios pela iniciativa, e aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões em, 19 de maio de 2021.

Albeton Balbino dos S. Júnior

Albeton Balbino dos Santos Júnior

Vereador